



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.971 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.337,41 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.068	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
284	3.3.50.43.00.00.00.00.1495	Subvenções Sociais	116.182,34
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.070	MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
293	3.3.50.43.00.00.00.00.1495	Subvenções Sociais	36.708,36
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
Proj./Ativ.	2.071	PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
336	3.3.50.43.00.00.00.00.1497	Subvenções Sociais	1.446,71

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.068	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
281	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	116.182,34
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.070	MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS	
290	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.708,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
Proj./Ativ.	2.071	PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
333	3.1.90.11.00.00.00.00.1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.446,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL